



ATA COMPLEMENTAR REFERENTE A ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 2018.06.19.03

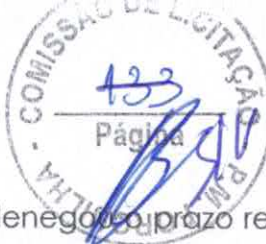
Aos 18 (dezoito) dias do mês de julho de 2018, às 13:00 horas, na sala da Comissão de Licitação, estando presentes os integrantes da Comissão de Licitação o Presidente: **Benedito Lusinete Siqueira Loiola** e Membros: **Francisco Israel dos Santos Moura** e **José Fabiano Vieira** nomeados pela Portaria nº 001011217/2017 de 04 de dezembro de 2017 para abertura das Propostas de Preços das empresas participantes na **TOMADA DE PREÇOS Nº 2018.05.28.03**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E SINALIZAÇÃO DE DIVERSAS RUAS NOS BAIRROS EDMUNDO RODRIGUES, MESQUITA JERÔNIMO, ALTO ALEGRE E CENTRO DO MUNICÍPIO DE FORQUILHA**. Depois de constatado a presença do representante legal da única empresa habilitada, o Presidente da Comissão de Licitação, em hora marcada, procedeu à abertura do envelope contendo a Proposta de Preços da única licitante habilitada (*vide ata do julgamento da habilitação*), que foram analisados e rubricados pela Comissão e pelo o representante da licitante presente no ato. Inicialmente a Comissão fez à verificação das propostas quanto ao atendimento às exigências contidas no edital da TOMADA DE PREÇOS supracitada e quanto ao estabelecido no o art. 48, inciso I, da Lei de Licitações. Após a análise das propostas a comissão divulgou o resultado que segue na tabela abaixo:

RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS		
NOME DA LICITANTE	VALOR	RESULTADO DO JULGAMENTO
VIVAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	R\$ 969.067,09	CLASSIFICADA – Cumpriu todas as exigências do instrumento convocatório.

Dessa forma, restou claro que a única empresa classificada no ato do Julgamento das Propostas de Preços sagrou-se vencedora do certame, estando o preço em conformidade com o estimado, sendo o resultado declarado pelo o Presidente da seguinte forma:

1º VIVAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI.....R\$ 969.067,09
(novecentos e sessenta e nove mil e sessenta e sete reais e nove centavos).

Em seguida o Presidente perguntou ao presente se concordou com o julgamento dessa comissão ou se preferia a abertura do prazo recursal conforme o artigo 109, inciso I, alínea



"b", da Lei de Licitações, onde o mesmo denegou o prazo recursal, na qual vai constada a renúncia expressa em ata. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente declarou encerrada a presente sessão, da qual, de tudo, se fez constar da presente ata, que após lida e achada conforme, será assinada pela Comissão de Licitação.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES		
FUNÇÃO	NOME	ASSINATURA
Presidente	Benedito Lusinete Siqueira Loiola	<i>Benedito Lusinete Siqueira Loiola</i>
Membro	José Fabiano Vieira	<i>José Fabiano Vieira</i>
Membro	Francisco Israel dos Santos Moura	<i>Francisco Israel S. Moura</i>

LICITANTES

Francisco Valter da Silva Júnior
Francisco Valter da Silva Júnior
Sócio Administrador
VIVAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI